

*Quant*



PROCESSO Nº 0305/04  
PROJETO DE LEI Nº 037/04  
AUTOR Prof. Américo Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.118**  
**De 13 de abril de 2004**

0 243

Altera o artigo 13 da Lei nº 5.785, de 25 de março de 2002 e dá outras providências.

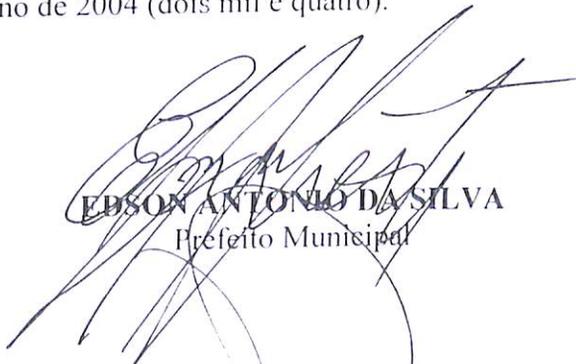
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de abril de 2004, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 13 da Lei nº 5.785, de 25 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** A Comissão Eleitoral convocará os segmentos que elegerão os representantes para o Conselho de Escola através de edital e outras formas de divulgação, com antecedência de 05 (cinco) dias.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. (PC)